

## NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO MERCADINHO DE OLHÃO

### MERCADOS DE OLHÃO, E.M.,

#### **Artigo 1.º**

##### **(Âmbito)**

As presentes normas de funcionamento visam regular e disciplinar a participação no Mercadinho de Olhão, que será organizado pela Mercados de Olhão, E. M., empresa municipal, com sede na loja nº 43 dos Mercados Municipais, Av. 5 de Outubro, em Olhão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número único de matrícula e identificação fiscal, 504 288 865, e adiante simplesmente designada por “Mercados, E. M.”.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Objecto)**

1. O Mercadinho de Olhão tem por finalidade ser um espaço de apresentação e comercialização de produtos de artesanato local e regional, integrado na preservação das tradições olhanenses.
2. O Mercadinho de Olhão, sendo um espaço de educação, informação e cultura, tem igualmente por objectivo a dinamização de negócios inovadores e tradicionais, incentivando e estimulando a criação de novas actividades comerciais e contribuindo para o desenvolvimento local e revitalização da zona ribeirinha de Olhão.

### **Artigo 3.º**

#### **(Localização e Periodicidade)**

1. O Mercadinho de Olhão realizar-se-á no passeio ribeirinho dos Mercados da cidade de Olhão (conforme planta em Anexo), quinzenalmente ao Domingo, durante o período experimental que decorrerá durante o Verão de 2013.
2. O horário de funcionamento do Mercadinho de Olhão será das 15h às 20 h, nos meses de Abril e Maio, e das 17 h às 24 h, nos meses de Junho a Setembro.
3. À Mercados, E. M., reserva-se o direito de poder alterar as datas, os horários e a localização, referidos nos números anteriores, desde que motivos suficientes o imponham, sendo esta informação transmitida aos participantes com o mínimo de 8 dias de antecedência.

### **Artigo 4.º**

#### **(Participantes)**

Poderão participar no Mercadinho de Olhão as pessoas singulares ou colectivas que, residentes ou com sede social no concelho de Olhão, se identifiquem com o objecto do evento.

### **Artigo 5.º**

#### **(Formalidades da Participação)**

1. A participação no Mercadinho de Olhão será precedida de inscrição para o efeito, onde se identifique o participante, os objectivos da participação e descrição sumária do conteúdo dessa participação.

2. A ficha de inscrição deverá ser entregue na loja nº 43 dos Mercados Municipais, acompanhada das cópias dos seguintes documentos: cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de eleitor.

3. Os participantes deverão, na ficha de inscrição, declarar expressamente que aceitam e cumprirão o estatuído nas presentes normas de funcionamento e que se responsabilizam pelo cumprimento das exigências legais aplicáveis ao exercício da actividade que desenvolvem.

## **Artigo 6.º**

### **(Direitos e Deveres dos Participantes)**

1. Os participantes deverão cumprir o horário de abertura e de encerramento do Mercadinho de Olhão.

2. Os espaços destinados à participação do evento deverão ser mantidas limpos e em boas condições de apresentação, não podendo ser alterada a sua estrutura, sem consentimento escrito da Mercados, E.M.

3. Os participantes não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação.

4. É proibida qualquer forma de propaganda ou publicidade sonora.

5. É proibido qualquer acto de publicidade que não esteja directamente relacionada coma a actividade dos participantes.

6. É igualmente proibida a venda de rifas ou a realização de quaisquer sorteios no Mercadinho de Olhão.

7. Os participantes podem montar, em espaço definido para o efeito, oficinas de trabalho ao vivo, sendo da sua inteira responsabilidade quaisquer encargos que resultem da mesma.

8. Os participantes que pretendam desistir da participação no evento deverão comunicar à Mercados de Olhão com o mínimo de 8 dias de antecedência à realização do Mercadinho de Olhão.

9. A desistência da participação motivará a entrega dos espaços a outro participante, mediante a verificação do previsto no artigo seguinte.

10. Os participantes têm o direito a utilizar os materiais disponibilizados pela Mercados, E.M, sendo responsáveis pelo o seu levantamento, recolha, entrega e conservação dos mesmos.

### **Artigo 7.º**

#### **(Obrigações da Mercados, E.M.)**

1. À Mercados, E.M., compete:

a) Autorizar a participação dos interessados, em função do enquadramento da participação nos objectivos do evento. Serão consideradas prioritárias as inscrições apresentadas por Instituições de Solidariedade Social e por artesãos tradicionais. As restantes inscrições serão avaliadas em função da diversidade e originalidade dos produtos e de acordo com a ordem de ingresso.

b) Gerir a distribuição das mesas expositivas destinadas à participação no evento, cujo limite máximo é de 24, em função da proposta referida na alínea anterior.

c) Decidir sobre datas, horários e localização diferentes dos previstos no artigo 3.º.

d) Cancelar a realização do evento sempre que surjam motivos de força maior, nomeadamente condições climáticas adversas ou número insuficiente de participantes.

e) Excluir qualquer participante que demonstre comportamento lesivo dos interesses relacionados com o Mercadinho de Olhão, designadamente o não cumprimento do horário de abertura e encerramento, a desistência irregular do evento (2 faltas consecutivas ou 3 intercalares) ou comportamentos contrários às condutas exigíveis no espaço público.

f) Fornecer uma mesa expositiva e um guarda-sol aos participantes, materiais que deverão ser levantados pelos participantes, junto dos serviços da Mercados, E.M, até 30 minutos antes do início do Mercadinho de Olhão e entregues até 30 minutos depois do seu encerramento.

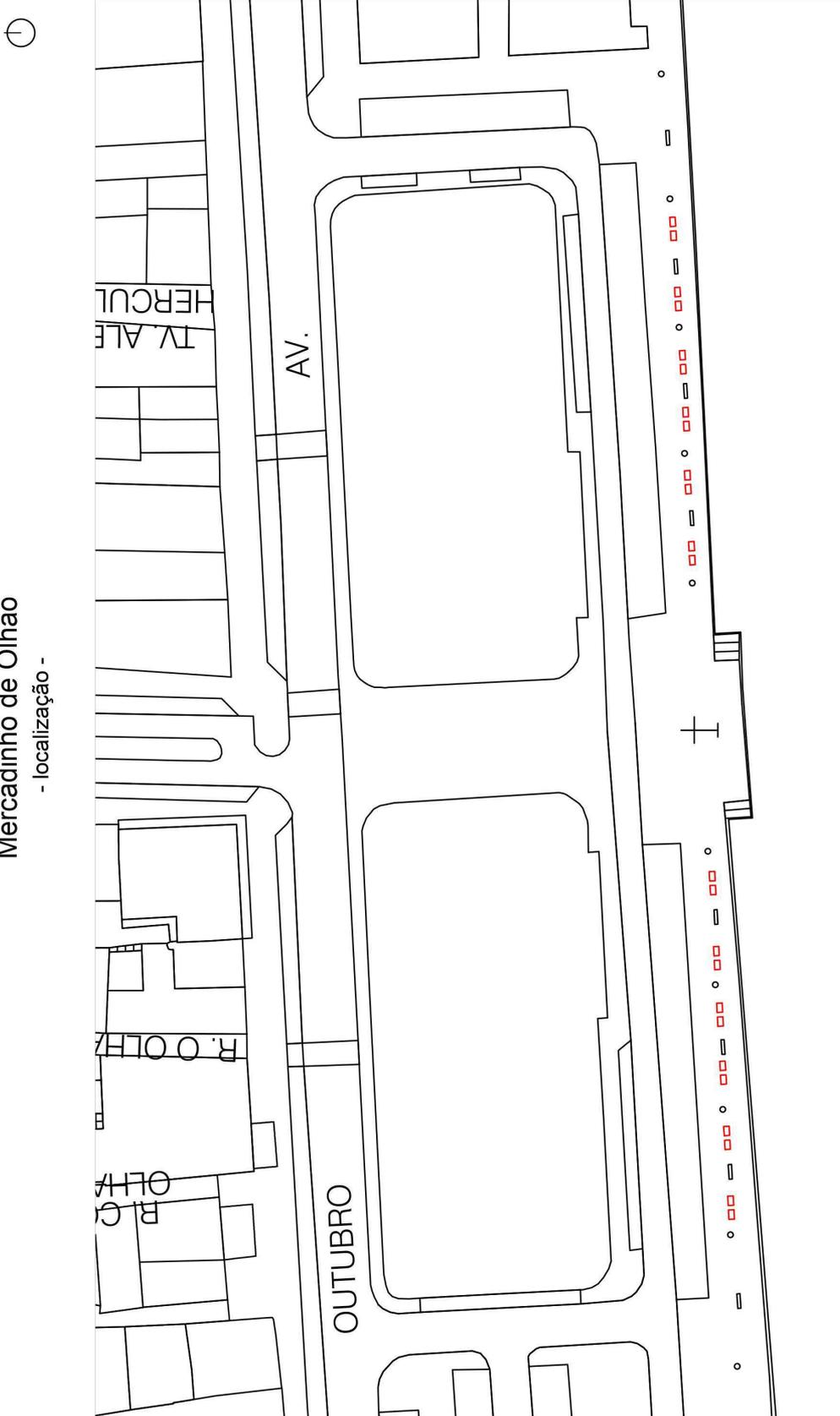
## **Artigo 8.º**

### **(Disposições Finais)**

1. Os participantes, mediante a sua inscrição, estão obrigados à aceitação e ao cumprimento das presentes normas de funcionamento e demais directivas emanadas pela Mercados, E.M.

2. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas de funcionamento serão resolvidas pela Mercados, E.M.

**Mercadinho de Olhão**
  
 - localização -



-  Mesas para Mercadinho
-  Bancos existentes
-  Iluminação pública existente